



LEI N° 3.364 /2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA a atual Rua "1", na localidade Nova Holanda, no Bairro Barra de Macaé.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 Diário</u>
Edição N°	<u>2051</u>
Data	<u>30 / 03 / 10</u> pág. <u>12</u>
	<u>Flávia Faria - Assistente de Adm.</u>
	S. PVIDOR